

11 — Os requerimentos de emissão deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) No caso de já ser funcionário declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados os candidatos, da qual conste de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard, no edifício dos Paços do Município ou no *Diário da República*, 3.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho Conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, de 1 de Março de 2000).

29 de Junho de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, *Albino Manuel André Roque*.
1000303491

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 40/DGAP/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2006, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, é renovada a comissão de serviço de José Manuel Carvalho Pinto, no cargo de chefe de divisão, pelo período de três anos, com efeitos a 15 de Setembro de 2006.

30 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.
1000303489

Aviso n.º 36/DAGP/2006

1 — Toma-se público que, por despacho de 5 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico superior assessor (engenharia civil) do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do concelho de Vila Real.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho n.º 6871, de 3 de Abril.

5 — Legislação aplicável aos concursos — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos específicos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e discussão pública.

8.1 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

c) Experiência profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, sendo ponderada através da sua expressão quantitativa.

8.2 — Discussão pública — visa apreciar e discutir o currículo profissional dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e discussão pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio — Avenida de Carvalhal Araújo, 1, 5000-657 Vila Real, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone, se o houver);

b) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

d) Indicação da categoria que o candidato detém e o respectivo escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

10.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Documento autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida, comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará, detalhadamente, as funções exercidas pelo candidato durante os últimos três anos, bem como a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço com a indicação da sua expressão quantitativa e ainda o índice e escalão por que é remunerado;

d) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional, com informação sobre a sua duração (dia — seis horas);

e) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso).

10.2 — Os funcionários desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — António da Silva Pinto de Nazaré Pereira, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Eduardo Luís Varella Rodrigues, director do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos, e Adriano António Pinto de Sousa, director do Departamento de Gestão do Território.

Vogais suplentes:

José Carlos Constantino Fernandes, director dos Serviços de Coordenação e Controlo, e Domingos José Fernandes Ribeiro, director do Departamento de Equipamento e Infra-Estruturas.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.
1000303488

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO DA GIESTEIRA

Edital

Brasão, bandeira e selo

António Joaquim Pereira Maduro, presidente da Junta de Freguesia de São Sebastião da Giesteira, do município de Évora, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de São Sebastião da Giesteira, do município de Évora, tendo em conta o parecer emitido em 28 de Março de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 30 de Junho de 2006:

Brasão — escudo de prata, com cruz de azul carregado de cinco rosas de ouro, botoadas de vermelho; no canto dextro, um feixe de setas de ouro, atadas com fita de verde. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «S. SEBASTIÃO da GIESTEIRA».

Bandeira — verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Freguesia de S. Sebastião da Giesteira — Évora».

7 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *António Joaquim Pereira Maduro*.
3000210938

JUNTA DE FREGUESIA DE SEPINS

Edital

Brasão, bandeira e selo

Amândio de Jesus Grilo, presidente da Junta de Freguesia de Sepins, do município de Cantanhede, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Sepins, do município de Cantanhede, tendo em conta o parecer emitido em 20 de Abril de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de Junho de 2006:

Brasão — escudo de azul, cacho de uvas de ouro, folhado e gavinhado de prata, entre quatro flores-de-lis de ouro, dispostos 2, 2 nos flancos; em campanha, pandeireta de prata, guarnecida de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «SEPINS».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Sepins — Cantanhede».

30 de Junho de 2006. — O Presidente da Junta, *Amândio de Jesus Grilo*.
3000210940

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Rectificação

Para efeitos de rectificação do aviso de abertura de concursos internos de acesso gerais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 126, de 3 de Julho de 2006, torna-se público que onde se lê «[...] Referência C — um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro [...] para desempenhar funções na Divisão de Infra-Estruturas Municipais», deve ler-se «[...] Referência C — um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro biológico [...] para desempenhar funções na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos».

Atendendo ao teor da rectificação, não obstante tratar-se de um erro material de expressão da vontade na elaboração do aviso de abertura, considerando poder ser susceptível de influenciar o número de interessados, é concedido novo prazo de candidaturas, apenas para a referência C, pelo período de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Alves Cardoso*.
1000303477

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 114, de 14 de Junho de 2006, rectifica-se o mesmo. Assim, no ponto 12.3.2 onde se lê «[...] é autorizada a consulta à legislação acima indicada para as questões de conhecimentos específicos [...]» deve ler-se «[...] é autorizada a consulta à legislação acima indicada para as questões de conhecimentos gerais [...]».

29 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.
1000303503

JUNTA DE FREGUESIA DE SELORES

Rectificação

No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 58, de 23 de Março de 2005, foi publicado com inexactidão o edital da Junta de Freguesia de Selores, do município de Carrazeda de Ansiães. Assim, na descrição do brasão, onde se lê «[...] com as suas pedrarias [...]» deve ler-se «[...] com suas pedrarias [...]».

8 de Junho de 2006. — O Presidente da Junta, *José Augusto de Sousa*.
1000302474